
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 100/2012 de 23 de Fevereiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Norberto Medeiros Gonçalves um apoio financeiro no montante de 1.152,50€ destinado à modernização da embarcação VV-40-C “João Ricardo”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Norberto Medeiros Gonçalves, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.152,50€, destinado a apoiar a aquisição de um mastro com luzes e uma caixa de proteção equipamentos para a embarcação VV-40-C “João Ricardo”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Norberto Medeiros Gonçalves e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011, em vigor transitoriamente para o ano de 2012.

1 de fevereiro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.